DECRETO N. 3.921, DE 04 DE MAIO DE 2022

Altera o art. 1º do Decreto Municipal n. 3.586, de 13 de janeiro de 2021, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação imóveis situados no Município de Bertioga, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Meio Ambiente, através dos autos do processo administrativo n. 6893/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal n. 3.586, de 13 de janeiro de 2021, que declarou de **UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO** imóveis situados no Município de Bertioga, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"5) Proprietários:* ***Chan Weng Cheng*** *e* ***Maria José Brito Muta****, com as medidas, limites e confrontações mencionadas no desenho 638023-70-PE-057-DE-5271 e respectivos memoriais descritivos, contidos no cadastro nº 0214/075, a saber:*
>
> ***Cadastro nº 0214/075 -*** *Proprietários:* ***Chan Weng Cheng*** *e* ***Maria José Brito Muta****.*
> ***Área total: 746,46 m²***
> *Estação Elevatória de Esgoto à Vácuo – EV 1 – Bairro Costa do Sol (desapropriação)*
>
> *A Estação de Vácuo EV-1 ocupará o lote 5 (Área 2), de propriedade de* ***Chan Weng Cheng****, e o lote 6 (Área 3), de propriedade de* ***Maria José Brito Muta****, conforme descritos a seguir:*
>
> *....." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de maio de 2022. (PA n. 6893/2019)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município